



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.518, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.704/2023, a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 100.018,80 (cem mil, dezoito reais e oitenta centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, provenientes de anulação parcial de dotações, para atender as necessidades das dotações vigentes, conforme Artigo 41 Inciso II, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
08.244.0108.2074	Atendimento às Famílias em Vulnerabilidade	
3.3.90.32.02	Material de Distribuição Gratuita	90.000,00
3.3.90.39.53	Serviços de Assistência Social	10.018,80
	Subtotal	100.018,80
	TOTAL	100.018,80

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/1964, – anulação de dotações, conforme demonstração abaixo:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.3.90.30.00 (062)	Material de Consumo	100.018,80
	Subtotal	100.018,80
	TOTAL	100.018,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de março de 2023.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 24 de março de 2023.

/acm.